

Pregão Presencial 62/2015

Protocolo nº 9572/2015

Processo Administrativo nº 161/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social

Abertura: 11/11/2015

Horário: 09h00min

Nova Data: 05/02/2016

Horário: 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

9572 - 2015

Data
13/05/2015



coleta 77

INTERESSADO

secretaria municipal de defesa social

ASSUNTO

OFICIO 65/15 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/05/2015	SM Planejamento e Finanças	Rosque
2	13/05/15	compras	[Signature]
3	13/05/15	Coleta 77/Simone	Simone
4	16/06/15	S. Defesa Social	[Signature]
5	16-06	Sena de Armas	[Signature]
6	16-06	Defesa Social	[Signature]
7	19/06	Coletas	Simone
8	22/06	juridico	[Signature]
9	03/07	Defesa Soc.	[Signature]
10	06/10	juridico	[Signature]
11	07/10	Compras	Simone
12	07/10	Administracao	[Signature]

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/10	Gabinete	[Signature]
2	16/10	planejamento	Simone
3	19/10	CPA	[Signature]
4	23/10/15	Procuradoria	[Signature]
5	23/10/15	Compras	[Signature]
6	23/10	S. M. A	[Signature]
7	23/10	Gabinete	OK
8	27/10/15	Compras	[Signature]
9		Gabinete	
10		Compras	
11			
12			



OFÍCIO Nº: 65/2015 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2015.

Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de insumos para recarga de munição e materiais para instrução de tiro.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita abertura de processo licitatório para aquisição de insumos para recarga de munição e materiais para instrução de tiro.

JUSTIFICATIVA

Após a contratação de 30 (trinta) novos Guardas Municipais, serão oferecidos os cursos de Formação, Reciclagem dos antigos GM's e Ascensão de Classe, para tanto, o efetivo efetuará em média 19.840 disparos de arma de fogo nesse período de cursos, desta forma torna-se inviável a compra de munições novas, considerando o alto custo unitário da munição real (pronta para usar). Por esse motivo essa secretaria adquiriu uma máquina de recarga de munição e agora precisa dos insumos para recarga de munição, além dos materiais para instrução de tiro.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:
SMDS: 512– Material de Consumo;

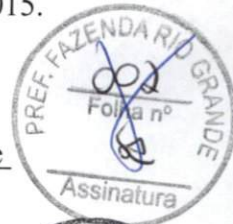
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais na Sede da Guarda Municipal, na Av. Venezuela, 247 – Bairro Nações, no prazo máximo de 45 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento e a Ata de Registro de Preço, deverá ter validade de 12 meses, podendo haver prorrogação.

A fiscalização para a entrega dos materiais, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e do servidor Guilherme Zampronio Bariviera, matrícula nº 351695.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo





financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexado os seguintes documentos:

- a) CND - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº3812/2015

RENATA MATOS DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo
Matr.: 351223

GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 351695

À Senhora

Rosilene Apª Cardoso Barankiewicz
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/Pr



ANEXO I

OFÍCIO Nº: 65/2015 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2015.



ITEM	QNT.	Un.	DESCRIÇÃO
1	22.000	un	Projétil .380 auto. Etog 95 gramas VDI 64.11.0008
2	5	kg	Pólvora 216. Embalagem com 1Kg 64.11.0009
3	1	un	Paquímetro analógico 1x20mm 64.11.0010
4	1	un	Balança de precisão analógica para pólvora 1x50mm 64.11.0011
5	10	rolo	Obreias - Obreia Preta Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades 64.11.0012
6	10	rolo	Obreias - Obreia Parda Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades 64.11.0013
7	10	rolo	Obreias - Obreia Vermelha Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades 64.11.0014
8	20	pacotes	Alvo Silhueta Humanóide padrão SAT/ANP: Dimensões 64x46 cm; Impresso em papel cartão na cor branca; Pacote com 100 unidades. 64.11.0015
9	10	pacotes	Alvo IPSC Clássico características: dimensões 58x46 cm. Confeccionado em papelão na cor Kraft Pacote com 100 unidades 64.11.0016
10	100	pacotes	ALVO FOGO CENTRAL 4 CORES C/ 10 UNID Alvo utilizado para treinamento de candidatos ao Porte de Arma . Padrão SAT / ANP Embalagem com 10 Alvos. 64.11.0017


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº3812/2015


RENATA MATOS DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo
Matr.: 351223


GUILHERME ZAMPRÔNIO BARIVIERA

Fiscal do Contrato
Matrícula nº 351695



Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016



Cotação de Preços

RAZÃO SOCIAL: CABANA SPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME		CNPJ: 12.270.576/0001-58
RESPONSÁVEL: Fale conosco	TELEFONE: (19) 3713-5468- (19)8203-2621	
SITE: http://www.lojacabanasport.com.br/	EMAIL: contato@cabanasport.com.br	

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
1	Projétil .380 auto. Etog 95 gramas VDI	22.000	un	-	
2	Pólvora 216. Embalagem com 1Kg	5	kg	358,00	1790,00
3	Paquímetro analógico	1	un	197,00	197,00
4	Balança de precisão analógica para pólvora	1	un	385,97	385,97
5	Obreias - Obreia Preta Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	10	rolo	11,00	110,00
6	Obreias - Obreia Parda Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	10	rolo	11,00	110,00
7	Obreias - Obreia Vermelha Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	10	rolo	11,00	110,00
8	Alvo Silhueta Humanóide padrão SAT/ANP: Dimensões 64x46 cm; Impresso em papel cartão na cor branca; Pacote com 100 unidades.	20	pacotes	211,20	4224,00
9	Alvo IPSC Clássico. características: dimensões 58x46 cm. Confeccionado em papelão na cor Kraft Pacote com 100 unidades	10	pacotes	-	-
10	ALVO FOGO CENTRAL 4 CORES C/ 10 UNID Alvo utilizado para treinamento de candidatos ao Porte de Arma . Padrão SAT / ANP Embalagem com 10 Alvos.	100	pacotes	-	-


Renata Matos de Oliveira
Assistente Administrativo
Secretaria Mun. de Defesa Social
Matrícula 351223
CPF: 361.075.36-95

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12270576/0001-58
Razão Social: CABANA SPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CABANA SPORT
Endereço: R SENADOR VERGUEIRO 995 SALA 32 / CENTRO / LIMEIRA / SP / 13480-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051004372627981919

Informação obtida em 11/05/2015, às 11:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 12.270.576/0001-58 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02953048/0001-40**Razão Social:** FALCON COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**Nome Fantasia:** FALCON COM DE ARTIGOS ESPORTIVOSData de Emissão/
Leitura

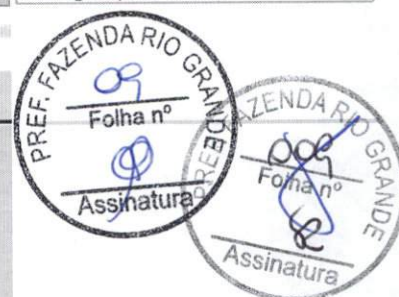
Data de Validade

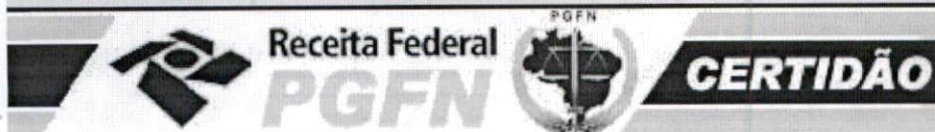
Número do CRF

Resultado da consulta em 11/05/2015 às 15:26:47

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 02.953.048/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





**Companhia Brasileira
de Cartuchos**



Ribeirão Pires, 05 de Fevereiro de 2015.

COT-0020023470/15

Av. Humberto de Campos 3220
09426 900 Ribeirão Pires SP
Tel.: 0xx11 2139 8200
Fax: 0xx11 2139 8346
www.cbc.com.br



À

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

**DADOS DO
FORNECEDOR
PARA EMISSÃO
DO EMPENHO /
CONTRATO:**

Companhia Brasileira de Cartuchos
Av. Humberto de Campos 3220, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900
Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340
C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63
Inscrição Estadual: 581001879117
Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP

Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10001836	ESPOL FULMIN CBC 1 1/2 S.PISTOL VDI	22.000	0,36	7.920,00
2	10001653	PROJ CBC 380AUTO ETOG 95GR VDI 1	22.000	0,66	14.520,00
3	10001427	ESTOJO CBC 380AUTO S/ESPOL VDI	5.000	2,52	12.600,00
4	10001935	POLVORA CBC 216 EMB.1KG CX.6KG 2	5	344,50	1.722,50
Valor Total da Proposta:					36.762,50

(trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Impostos: ICMS e IPI - Já inclusos nos preços acima.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

Prazo de Entrega: 60 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército, prevalecendo a contagem do prazo a partir do último documento recebido pela empresa.

Prazo de Garantia: 12 meses, sendo que a CBC se compromete em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o(s) material(is) que apresentar(em) defeito.

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Juarez Cavalcanti Bezerra
Diretor de Competitividade e Planejamento Estratégico de Manufatura e Industrial

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57494031/0001-63

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV HUMBERTO DE CAMPOS 3220 / GUAPITUBA / RIBEIRAO PIRES / SP / 9426-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051002272811624344

Informação obtida em 11/05/2015, às 16:04:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Receita Federal**
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

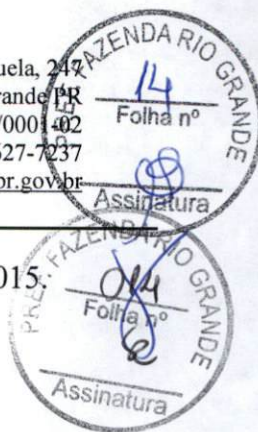
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:09:41 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2015.

Código de controle da certidão: **5A88.74F5.9674.F92E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão



Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2015.

Cotação de Preços

RAZÃO SOCIAL: PANTANAL LIMEIRA COMER. DE ARMAS E ACESSORIOS LTDA ME		CNPJ: 69285567/000158
RESPONSÁVEL: Fale conosco	TELEFONE: 19 3451-2020	
SITE: http://www.pantanalports.com.br/	EMAIL: contato@pantanalports.com.br	

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
1	Projétil .380 auto. Etog 95 gramas VDI	22.000	un	-	-
2	Pólvora 216. Embalagem com 1Kg	5	kg	324,00	1620,00
3	Paquímetro analógico	1	un	-	-
4	Balança de precisão analógica para pólvora	1	un	-	-
5	Obreias - Obreia Preta Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	10	rolo	-	-
6	Obreias - Obreia Parda Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	10	rolo	-	-
7	Obreias - Obreia Vermelha Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	10	rolo	-	-
8	Alvo Silhueta Humanóide padrão SAT/ANP: Dimensões 64x46 cm; Impresso em papel cartão na cor branca; Pacote com 100 unidades.	20	pacotes	225,00	4500,00
9	Alvo IPSC Clássico. características: dimensões 58x46 cm. Confeccionado em papelão na cor Kraft Pacote com 100 unidades	10	pacotes	162,00	1620,00
10	ALVO FOGO CENTRAL 4 CORES C/ 10 UNID Alvo utilizado para treinamento de candidatos ao Porte de Arma . Padrão SAT / ANP Embalagem com 10 Alvos.	100	pacotes	28,80	2880,00

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69285567/0001-58
Razão Social: PANTANAL LIMEIRA COMERCIO DE ARMAS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: PANTANAL LIMEIRA
Endereço: R SANTA CRUZ 953 / CENTRO / LIMEIRA / SP / 13480-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

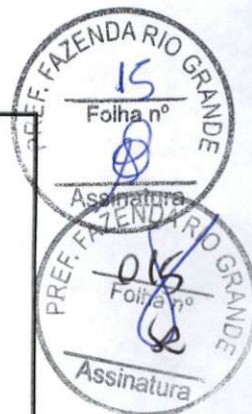
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051002340554605972

Informação obtida em 11/05/2015, às 15:50:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Protocolo nº: 9572 /2015Ofício nº: 0651/2015 /2015Requerente: S.M. Defesa Social

ao Diretor de compras e licitações
Para providências.

FR 13/05/15

Rosilene
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

Pl C.P.L. Para ANÁLISE e Providências.

13/10/15
Everaldo
Everaldo Aparecido Salvego
Diretor de Compras e Licitações
Decreto 3831/15

AO Compras/Cotação

Proceda-se as cotações necessárias, omissão
de quadro comparativo de preços e infor-
mações orçamentárias e financeiras.

Após, remeter à Procuradoria Geral
PARA Análise e parecer.

Os itens solicitados NÃO constam nos
Registros de Preços vigentes.

Lutz
Lutz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

13/10/2015

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA" <lcl@alvos.com.br>

Para: defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

Data: 25/05/2015 10:17 (03 minutos atrás)

Assunto: Orçamento



LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA
 CNPJ: 01.089.802/0001-82 I.E: 636.144.675.117
 R: SÃO PAULO 2.200 - B. OLÍMPICO
 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09541-100
 FONE (11) 4226-4843 FAX 4224-3732 EMAIL: lcl@alvos.com.br

*****O R Ç A M E N T O*****

Orçamento nº 4779 - 25/05/2015

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 : DEPTO COMPRAS

Quantidade	Unidade	Código	Produto	Unitário	Total
1000	UN	10D	ALVO SILHUETA PADRÃO SAT/ANP 64 X 46 CM <i>item 8</i>	R\$ 1,10 <i>x 100</i>	R\$ 1.100,00
1000	UN	10F	ALVO PERCEPÇÃO C/ 4 CORES 64 X 46 CM <i>item 10</i>	R\$ 2,20 <i>x 100</i>	R\$ 2.200,00
1000	UN	13A	ALVO IPSC CLÁSSICO pardo/pardo dim 58 X 46 <i>item 9</i>	R\$ 1,20 <i>x 100</i>	R\$ 1.200,00
10	RL	19APR	OBREIA ADESIVA PRETA 25MM	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	RL	19APA	OBREIA ADESIVA PARDA 25MM	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	RL	20VM	OBREIA ADESIVA VERMELHA 25MM	R\$ 12,00	R\$ 120,00

Total: **R\$ 4.800,00**

PAGAMENTO: VIA NOTA DE EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS: BCO DO BRASIL Nº 001
 AG: 6794-6 - C/C: 1483-4
 FAVORECIDO: LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA

PRAZO ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS

GARANTIA DO MATERIAL: 01 ANO

OBS: FAVOR CONFIRMAR PEDIDO VIA EMAIL OU FAX,
 JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO E OS DADOS
 COMPLETOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

110
120
22

Renata
 Renata Matos de Oliveira
 Assistente Administrativo
 Secretaria Mun. de Defesa Social
 Matrícula 351223
 CPF: 381.075.38-95

ATT;

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01089802/0001-82
Razão Social: LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA
Nome Fantasia: LCL ALVOS
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 304 / SANTA PAULA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 9541-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051702183528106499

Informação obtida em 25/05/2015, às 11:04:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2015

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	CNPJ: 09.215.908/0001-97
E-mail: defencer@defencer.com.br	Contato: carlos
Fone: 41 3252-3511	Fax: 41 3252-3511

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22.000	un	Projétil .380 auto. Etog 95 gramas VDI	Não cotado	
2	5	kg	Pólvora 216. Embalagem com 1Kg	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
3	1	un	Paquímetro analógico aquímetro universal analógico • Capacidade de medição: De 0 a 150 mm • Graduação: 1/128" 0,05 mm • Exatidão: Aproximadamente 0,08 mm • Marca: ZAAS	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	1	un	Balança de precisão analógica para pólvora marca Lyman	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	10	rolo	Obreias - Obreia Preta Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	R\$ 18,00	R\$ 180,00
6	10	rolo	Obreias - Obreia Parda Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	R\$ 18,00	R\$ 180,00
7	10	rolo	Obreias - Obreia Vermelha Para Tiro - 25 mm de diâmetro	R\$ 18,00	R\$ 180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Compras

			- Rolo com 1.000 unidades		
8	20	pacotes	Alvo Silhueta Humanóide padrão SAT/ANP; Dimensões 64x46 cm; Impresso em papel cartão na cor branca; Pacote com 100 unidades.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
9	10	pacotes	Alvo IPSC Clássico características: dimensões 58x46 cm. Confeccionado em papelão na cor Kraft Pacote com 100 unidades	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
10	100	pacotes	LVO FOGO CENTRAL 4 CORES C/ 10 UNID Alvo utilizado para treinamento de candidatos ao Porte de Arma . Padrão SAT / ANP Embalagem com 10 Alvos.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

Atenciosamente


Carlos
Dpto. Vendas

09.215.908/0001-97

**DEFENCER - COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

RUA DEP. JOAQUIM JOSÉ PEDROSA, 297
CABRAL - CEP 80035-120

CURITIBA - PR


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - EPP**
CNPJ: 09.215.908/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:35:45 do dia 15/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2015.

Código de controle da certidão: **7493.508C.E223.7DA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09215908/0001-97
Razão Social: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
Nome Fantasia: DEFENCER EQUIPAMENTOS
Endereço: R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA 297 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060504485319552125

Informação obtida em 11/06/2015, às 15:05:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2015

COTAÇÃO

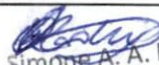
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: METALÚRGICA MARCONDES LTDA EPP	CNPJ: 71.478.242/0001-33
E-mail: contato@projeteismarcondes.com.br	Contato: PAULO
Fone: (19) 3661-3366 e 3661-2111 (telefax)	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22.000	un	Projétil .380 auto. Etog 95 gramas VDI (380 Full Metal JQ 95)	0,42	9.240,00
2	5	kg	Pólvora 216. Embalagem com 1Kg		
3	1	un	Paquímetro analógico		
4	1	un	Balança de precisão analógica para pólvora		
5	10	rolo	Obreias - Obreia Preta Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades		
6	10	rolo	Obreias - Obreia Parda Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades		
7	10	rolo	Obreias - Obreia Vermelha Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades		
8	20	pacotes	Alvo Silhueta Humanóide padrão SAT/ANP: Dimensões 64x46 cm; Impresso em papel cartão na cor branca;		

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 – Fone/Fax: (41) 3627-8500


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			Pacote com 100 unidades.		
9	10	pacotes	Alvo IPSC Clássico características: dimensões 58x46 cm. Confeccionado em papelão na cor Kraft Pacote com 100 unidades		
10	100	pacotes	LVO FOGO CENTRAL 4 CORES C/ 10 UNID Alvo utilizado para treinamento de candidatos ao Porte de Arma . Padrão SAT / ANP Embalagem com 10 Alvos.		

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa para fins de cadastramento da mesma.

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br>.

Att.

Simone Rodrigues

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras

(41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532

✉simone.comprasfrg@hotmail.com


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA MARCONDES LTDA - ME
CNPJ: 71.478.242/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:15:20 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **8421.4B38.C2B6.D37E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71478242/0001-33

Razão Social: METALURGICA MARCONDES LTDA EPP

Endereço: R JOSE BENEDITO SANTOS 95 / JD SANTA RITA / ESPIRITO
SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003505426163057

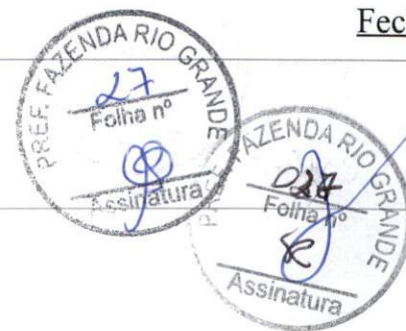
Informação obtida em 11/06/2015, às 15:57:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Cotação de insumos para GM



De: **Contato** (contato@wir.com.br)

Enviada: segunda-feira, 15 de junho de 2015 20:36:15

Para: 'SIMONE RODRIGUES' (simone.comprasfrg@hotmail.com)

2 anexos

COTAÇÃO DE INSUMOS RECARGA DE MUNIÇÃO - 2015.doc (71,0 KB),
Contrato Social.pdf (1639,6 KB)

Boa tarde, Simone!

Segue em anexo a cotação e o contrato social como solicitado.

Os 4 primeiros itens não estão preenchidos pois não sabemos exatamente qual modelo necessita, do mesmo jeito, revenderíamos sem conhecer o produto e não é seguro.

O valor total dos itens é de R\$ 5.062,80

O frete é de R\$ 600,00.

Valor total da cotação R\$ 5.662,80.

A disposição!

Boa semana e abraço!

Matheus Werner

(47) 3380-0500 / 9212-8353

Wir Equipamentos – wir.com.br

De: SIMONE RODRIGUES [mailto:simone.comprasfrg@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 16:28

Para: contato@wir.com.br

Assunto: Cotação de insumos para GM

Boa tarde, Paulo

Conforme contato telefônico segue o anexo para cotação.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att.

Simone Rodrigues

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras e Licitações

☎ (41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8500

simone.comprasfrg@hotmail.com



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

De: **simone.comprasfrg@hotmail.com**

Enviada: quinta-feira, 11 de junho de 2015 22:27:38

Para: contato@wir.com.br (contato@wir.com.br)

 1 anexo

COTAÇÃO DE INSUMOS RECARGA DE MUNIÇÃO - 2015.doc (55,4 KB)

Boa tarde, Paulo

Conforme contato telefônico segue o anexo para cotação.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att.

Simone Rodrigues

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras e Licitações

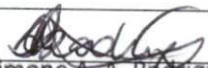
☎ (41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8500

simone.comprasfrg@hotmail.com

Protocolo nº: _____/2015

Ofício nº: _____/2015 Requerente: _____

A Secretaria de Defesa Social.
 Adianto que a Secretaria desuave com mais
 detalhes os itens 3 e 4 do anexo I, pois as descrições
 estão vagas, sendo impossível este departamento dar
 continuidade no processo licitatório.

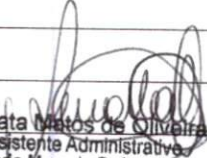

 Simone A. A. Rodrigues
 Compras e Licitações
 Matr. 352144

16/06/15

À Chefe da Seção de Armas,

Para que verifique o solicitado.

FRG, 16-06-15


 Renata Matos de Oliveira
 Assistente Administrativo
 Secretaria Mun. de Defesa Social
 Matrícula 361223
 CPF: 361.075.36-96

PAVIMENTO UNIVERSAL (GRADUAÇÃO 0,02mm/1/128") HABILITADO
 EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CURSOR MOVEL, PRENSÃO DE FIXAÇÃO
 DAS MEDIDAS, FACES DE MEDIÇÃO LÂMINAS, DESLIZE DO CURSOR
 SOBRE GUIAS RESALTADAS IMPEDINDO O DESGASTE DA GRADUAÇÃO E
 BASTA E CURSOR COM DESLIZAMENTO GLISSADO FORÇADO.

BALANÇA DE PRECISÃO ANALÓGICA PARA PESAR PÓLVORA E MATEIRIAS,
 COM ESCALA DE ATÉ 505 GRAMAS E PRECISÃO DE 0,1 GRAMAS.

A SECRETARIA P/ PROVIDÊNCIAS.

FRG, 16/06/2015

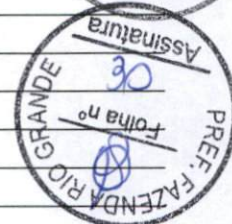

 GM Claudio M. Araújo de Andrade
 Chefe da Seção de Armas
 Matr. 349245

PROTOCOLO: 9572/15

OFÍCIO Nº: 65/15

SECRETARIA SOLICITANTE:

Defesa Social



Jo Compas,
Para providências.

Renata Matos de Oliveira
Assistente Administrativo
Secretaria Mun. de Defesa Social
Matrícula 351223
CPF: 361.075.38-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2015

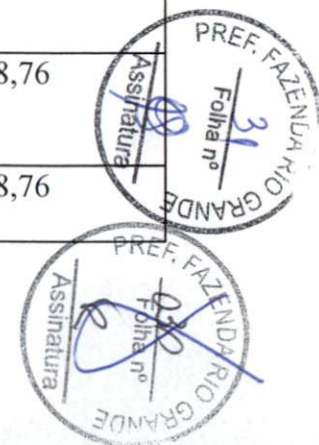
COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Wir Equipamentos Ltda.	CNPJ: 11.410.549/0001-70
E-mail: contato@wir.com.br	Contato: Paulo Muller / Matheus Werner
Fone: 47 3380 0500	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22.000	un	Projétil .380 auto. Etog 95 gramas VDI		
2	5	kg	Pólvora 216. Embalagem com 1Kg		
3	1	un	Paquímetro analógico universal (graduação 0,02mm/128") fabricado em aço inoxidável temperado, cursor monobloco, parafuso de fixação da medida, faces de medição lapidada, deslize do cursor sobre guias ressaltadas impedindo o desgaste da gravação e escala e cursor com acabamento cromado fosco.	R\$302,40	R\$302,40
4	1	un	Balança de precisão analógica para pólvora e projéteis com a capacidade de até 505 gramas e precisão de 0,1 gramas	R\$40,00	R\$40,00
5	10	rolo	Obreias - Obreia Preta Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	R\$ 8,76	R\$ 8,76
6	10	rolo	Obreias - Obreia Parda Para Tiro - 25 mm de diâmetro - Rolo com 1.000 unidades	R\$ 8,76	R\$ 8,76
7	10	rolo	Obreias - Obreia Vermelha Para Tiro - 25 mm de diâmetro	R\$ 8,76	R\$ 8,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

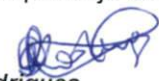
Coordenação de Compras

			- Rolo com 1.000 unidades		
8	20	pacotes	Alvo Silhueta Humanóide padrão SAT/ANP; Dimensões 64x46 cm; Impresso em papel cartão na cor branca; Pacote com 100 unidades.	R\$90,00	R\$1800,00
9	10	pacotes	Alvo IPSC Clássico características: dimensões 58x46 cm. Confeccionado em papelão na cor Kraft Pacote com 100 unidades	R\$108,00	R\$1080,00
10	100	pacotes	LVO FOGO CENTRAL 4 CORES C/ 10 UNID Alvo utilizado para treinamento de candidatos ao Porte de Arma . Padrão SAT / ANP Embalagem com 10 Alvos.	R\$19,20	R\$1920,00

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa para fins de cadastramento da mesma.

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br>.

Att.


Simone Rodrigues

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras

☎ (41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532

✉ simone.comprasfrg@hotmail.com



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11410549/0001-70
Razão Social: WIR EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA FRITZ LORENZ 1664 A / FRITZ LORENZ / FLORIANOPOLIS / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003185365992043

Informação obtida em 19/06/2015, às 15:50:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: WIR EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 11.410.549/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:33:25 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **FBF3.9C17.1889.7B4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

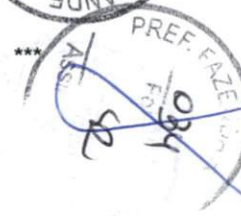
[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/05/2015 a 22/06/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-11-0008 - PROJÉTIL .380 AUTO. ETOG 95 GRAMAS VDI									
77/2015	14/05/2015		1	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		22.000,000	0,6600	14.520,00	Não
77/2015	14/05/2015		1	METALURGICA MARCONDES LTDA - (10486)		22.000,000	0,4200	9.240,00	Sim ***
Preço Médio -->							0,54	11.880,00	
Material: 64-11-0009 - PÓLVORA 216. EMBALAGEM COM 1KG									
77/2015	14/05/2015		2	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		5,000	344,5000	1.722,50	Não
77/2015	14/05/2015		2	DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIP.SEG.LTDA - (6941)		5,000	360,0000	1.800,00	Não
77/2015	14/05/2015		2	PANTANAL LIMEIRA COMERCIO DE ARMAS E ACESSORIOS L		5,000	324,0000	1.620,00	Sim ***
77/2015	14/05/2015		2	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		5,000	358,0000	1.790,00	Não
Preço Médio -->							346,63	1.733,15	
Material: 64-11-0010 - PAQUÍMETRO ANALÓGICO									
77/2015	14/05/2015		3	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		1,000	302,4000	302,40	Não
77/2015	14/05/2015		3	DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIP.SEG.LTDA - (6941)		1,000	120,0000	120,00	Sim ***
77/2015	14/05/2015		3	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		1,000	197,0000	197,00	Não
Preço Médio -->							206,47	206,47	
Material: 64-11-0011 - BALANÇA DE PRECISÃO ANALÓGICA P/ PÓLVORA									
77/2015	14/05/2015		4	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		1,000	385,9700	385,97	Não
77/2015	14/05/2015		4	FALCON - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - (8		1,000	354,1400	354,14	Sim ***
Preço Médio -->							370,06	370,06	
Material: 64-11-0012 - OBREIAS - OBREIA PRETA PARA TIRO - 25 MM DE DIÂMETRO									
77/2015	14/05/2015		5	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		10,000	11,0000	110,00	Não
77/2015	14/05/2015		5	LCLCOMERCIO DE ALVOS LTDA - (10485)		10,000	9,0000	90,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/05/2015 a 22/06/2015)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 64-11-0012 - OBREIAS - OBREIA PRETA PARA TIRO - 25 MM DE DIÂMETRO										
77/2015	14/05/2015		5	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		10,000	8,7600	87,60	Sim	***
Preço Médio -->							9,59	95,90		
Material: 64-11-0013 - OBREIAS - OBREIA Parda para tiro - 25 mm de diâmetro										
77/2015	14/05/2015		6	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		10,000	11,0000	110,00	Não	
77/2015	14/05/2015		6	LCLCOMERCIO DE ALVOS LTDA - (10485)		10,000	9,0000	90,00	Não	
77/2015	14/05/2015		6	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		10,000	8,7600	87,60	Sim	***
Preço Médio -->							9,59	95,90		
Material: 64-11-0014 - OBREIAS - OBREIA VERMELHA PARA TIRO - 25 MM DIÂMETRO										
77/2015	14/05/2015		7	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		10,000	11,0000	110,00	Não	
77/2015	14/05/2015		7	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		10,000	8,7600	87,60	Sim	***
77/2015	14/05/2015		7	LCLCOMERCIO DE ALVOS LTDA - (10485)		10,000	12,0000	120,00	Não	
Preço Médio -->							10,59	105,90		
Material: 64-11-0015 - ALVO SILHUETA HUMANÓIDE PADRÃO SAT/ANP										
77/2015	14/05/2015		8	PANTANAL LIMEIRA COMERCIO DE ARMAS E ACESSORIOS I		20,000	225,0000	4.500,00	Não	
77/2015	14/05/2015		8	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		20,000	90,0000	1.800,00	Sim	***
77/2015	14/05/2015		8	LCLCOMERCIO DE ALVOS LTDA - (10485)		20,000	110,0000	2.200,00	Não	
77/2015	14/05/2015		8	CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -		20,000	211,2000	4.224,00	Não	
Preço Médio -->							159,05	3.181,00		
Material: 64-11-0016 - ALVO IPSC CLÁSSICO CARACTERÍSTICAS:										
77/2015	14/05/2015		9	PANTANAL LIMEIRA COMERCIO DE ARMAS E ACESSORIOS I		10,000	162,0000	1.620,00	Não	
77/2015	14/05/2015		9	LCLCOMERCIO DE ALVOS LTDA - (10485)		10,000	120,0000	1.200,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/05/2015 a 22/06/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-11-0016 - ALVO IPSC CLÁSSICO CARACTERÍSTICAS:									
77/2015	14/05/2015		9	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		10,000	108,0000	1.080,00	Sim ***
Preço Médio -->							130,00	1.300,00	
Material: 64-11-0017 - ALVO FOGO CENTRAL 4 CORES COM 10 UNIDADES									
77/2015	14/05/2015		10	PANTANAL LIMEIRA COMERCIO DE ARMAS E ACESSORIOS L		100,000	28,8000	2.880,00	Não
77/2015	14/05/2015		10	LCLCOMERCIO DE ALVOS LTDA - (10485)		100,000	22,0000	2.200,00	Não
77/2015	14/05/2015		10	WIR EQUIPAMENTOS LTDA - (10493)		100,000	19,2000	1.920,00	Sim ***
Preço Médio -->							23,33	2.333,00	
Total Preço Médio -->							1.265,83	21.301,38	


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



PROTOCOLO Nº 9572/2015
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☒ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: A Secretária Municipal de Defesa Social, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Insumos para recarga de munição e materiais para tiro.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 21.301,38 (Vinte e um mil trezentos e um reais com trinta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
512	12 21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000	Próprio	SMDS

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 22/06/2015


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Assistente Administrativo
Compras e Licitações


Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula - 353318
Contador

Protocolo nº 95720/2015Requerente: Sec. Mun. de Defesa SocialOfício nº /

Boa tarde,

Serão excluídas as cotações mais altas de cada item. O item 1 (um) e o item 4 (quatro) ficaram apenas com 2 (dois) orçamentos.

Tendo em vista a dificuldade em obter mais cotações do procedimento no presente licitatório.

Portanto segue o processo para sanar e parer quanto a modalidade de licitação.

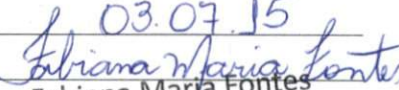

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

22/06/15

Nada a opor quanto às cotações realizadas.
26.06.15

Fábio Julio Nogara
OAB/PR 41.224
Matricula 350.950

Pelito a juntada de autorizações do exército para a aquisição dos itens.

03.07.15

Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

A Procuradoria,

Informe que não há possibilidade solicitar autorização do Exército antes de finalizar o processo licitatório, pois para efetuar o pedido é necessário que ~~se~~ informemos de qual fornecedor iremos comprar os produtos.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 713/2015



Processo nº 9572/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a aquisição de insumos para recarga de munição e materiais para instrução de tiro.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos descritivos e dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível ao fiscal de compras e licitações, nos termos do § 9º do art. 2º do Decreto Municipal 3973/2015.

Destaco também que às fls. 37 foi solicitada a juntada de autorização do exército para aquisição dos itens, ao que a Secretaria Municipal de Defesa Social atestou que para efetuar o pedido de autorização junto ao exército é necessário informar qual a empresa fornecerá os produtos. Sendo assim, opina-se que seja inclusa na minuta cláusula contratual referente à requerida autorização, a fim de cumprir o disposto no Decreto Federal 3665 de 20 de novembro de 2000, qual cita-se:

Art. 145. A aquisição, na indústria, de armas, munições, acessórios, equipamentos e demais produtos controlados de uso restrito, por parte de órgãos de governo no âmbito federal, estadual ou municipal, não integrantes das Forças Armadas, para uso dessas organizações, dependerá de autorização do D Log.

E, ainda, devem ser exigidos no edital documentos segundo o disposto na Portaria n. 18 do Departamento Logístico do Exército Brasileiro – Ministério da Defesa:

Art. 30. Ao participarem de licitações que envolvam produtos controlados pelo Exército, as pessoas jurídicas deverão apresentar o correspondente Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), emitido pelo Exército, o ReTeX do produto ofertado e a apostila do mesmo.

Sendo assim, dados os esclarecimentos da Secretaria interessada, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na

Juliano



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2015.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233



Protocolo nº 9572/2015

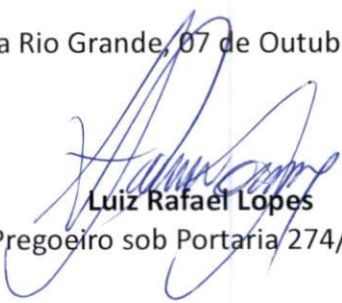
Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Utilização de Pregão Presencial

As licitações direcionadas para a modalidade Pregão, em extrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, são realizadas de modo Presencial por se tratar de um procedimento amplamente eficaz e transparente, administrado com praticidade, com resultados que atendem satisfatoriamente às necessidades da Administração Pública do Município.

Todas as licitações que possuem repasse de verbas federais são publicadas no Diário Oficial da União, Departamento de Empresa Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Circulação Regional, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Mural de Licitações do Estado do Paraná, obedecendo os prazos legalmente previstos nas leis federais supra, podendo qualquer interessado encaminhar os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços para o Setor de Licitações, bem como credenciar representante para participar do certame.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro sob Portaria 274/2014

Protocolo nº 095 72 / 15 Requerente: S. M. Defesa Social
Ofício nº 065 / 15

À Secretária de Administração
Para análise, logo após ao Sr. Prefeito
para autorizações.

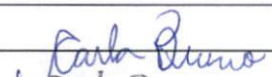

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

07/10/15

À Gabinete,
A S.M. de Administração não se opõe quanto a
realização do referido Pregão Presencial, reportando-se
ao parecer jurídico nº 713/15 para que sejam atendi-
das as solicitações nele constantes na elaboração do
Edital.

Encaminha-se ao Gabinete para autorizações.




Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3693/14

14/10/15

À CPD,
Para elaboração do Edital.


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

19/10/15

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 900 Pg.
Data: de 24 a 30
de NOV de 2014

PORTARIA N.º 273/2014
De 25 de novembro de 2014

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
- II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
- III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima

(Assinatura)



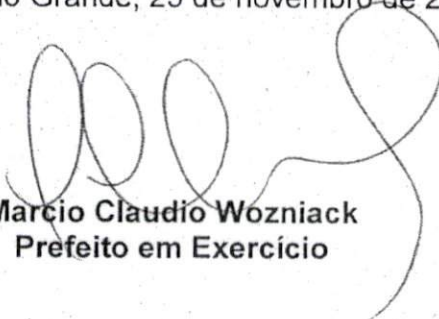
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

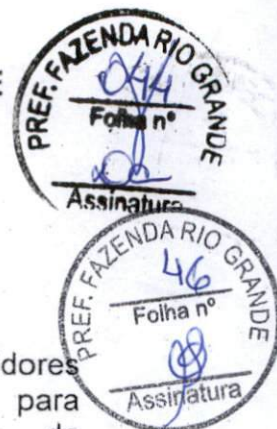
nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PORTARIA N.º 274/2014.
De 25 de novembro de 2014.

Arbitrado no Órgão
Oficial do Município
n.º 900 Pg.
Data: de 24 a 30
de NOV de 2014

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para exercerem a Função de Pregoeiro".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n. 260/2005, alterada pela Lei Municipal n. 334 de 02 de fevereiro de 2006, e com o Decreto n. 1.254/06, nos termos do Processo Administrativo n. 24.120/2014,

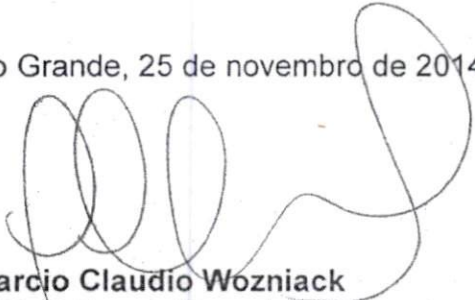
RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Luiz Rafael Lopes**, com matrícula n. 348.599, **Carlos Henrique R. Santos**, com matrícula n. 351.291 e **Carla Bueno**, com matrícula n. 351.165, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Simone Aparecida Ançay Rodrigues**, com matrícula n. 352.144, **Priscila Lopes Alves**, com matrícula n. 350.709 e **Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos**, com matrícula n. 353.236, para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2014, revogada a Portaria n. 219 de 08 de outubro de 2013, assim como as demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015



1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 274/2014.

O PREGÃO será realizado no dia **11 de Novembro de 2015**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, 300 – Nações, Fazenda Rio Grande/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. O objeto do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.

2.4. No caso do não comparecimento ou não apresentação de proposta para o objeto do presente edital, ou inabilitação por parte de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto será disponibilizado à participação das demais empresas que não possuam tal condição e que tenham apresentado proposta e habilitação para o objeto.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº. 01.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente deste Município de Fazenda Rio Grande.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 11/11/2015

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 11/11/2015

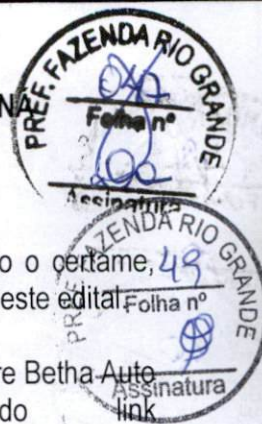
6.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

6.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

6.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

6.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.



6.2.5. Os envelopes de Proposta de Preços que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados, poderão ser solicitados nos termos do item 30.13 deste edital.

6.2.6. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-planejamento-e-financas/cotacoes/cotacoes-sistema-compras-autocotacao/>.

6.2.7. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.8. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmos itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais.**

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original O PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de registro de preço cuja validade será de 12 (doze) meses;
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo para tanto utilizar o modelo do Anexo V.

7.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar as condições do item 6.3):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- j) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos.
 - j.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável ou estar acompanhado das notas fiscais correspondentes;
 - j.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.
- k) Declaração conforme Anexo II e Anexo VI;
- l) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, para que se apliquem os benefícios dispostos

na Lei Complementar 123/2006.;

8.1.1. O licitante deverá apresentar o correspondente Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), emitido pelo Exército, o Relatório Técnico Experimental - ReTEx do produto ofertado e a apostila do mesmo conforme determina o Art. 30 da Portaria nº 18 – D.Log de 19 de dezembro de 2006 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

8.2. OPCIONAL: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1.1 "a", a "i".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 8.1. mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. **Destaca-se que não serão aceitas, em nenhuma hipótese, certidões com prazo de validade vencido.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 ou, ainda, no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de circulação regional – Inco Indústria e Comércio e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no subitem 9.1.

9.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará o PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá ser acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 O Contrato Social (fase de credenciamento) deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

12.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

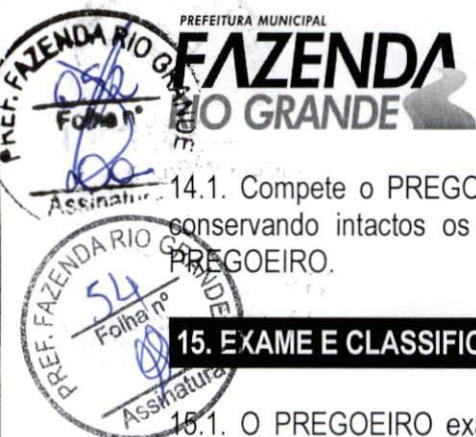
13.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

13.2.3. Em hipótese alguma será permitida a correção ou elaboração da DECLARAÇÃO em sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

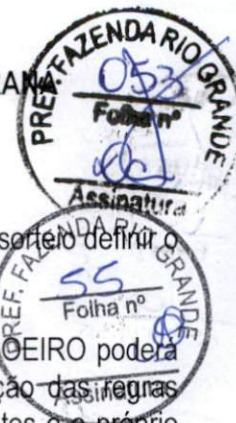
17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.;
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a



correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23. DO REGISTRO DE PREÇO:



23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega na sede da Guarda Municipal, situada à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

24.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Guilherme Zampronio Bariviera, matrícula 351.695, devidamente designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Defesa Social, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.



24.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) contados da notificação a ser expedida pela Contratante ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

24.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única refere-se à Autorização de Fornecimento.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27. DA ISENÇÃO DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

28.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 28.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e Contrato.

28.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

28.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



28.6. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

28.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

28.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**FAZENDA
RIO GRANDE**

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2015.



Luiz Rafael Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 62/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Data do Processo Adm.: 23/10/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 23/10/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	22000,000	UNI	PROJÉTIL. 380 AUTO. ETOG 95 GRAMAS VDI		0,5400	11.880,0000
2	5,000	KG	PÓLVORA 216. EMBALAGEM COM 1KG		346,6300	1.733,1500
3	1,000	UNI	Paquímetro analógico universal (graduação 0,02mm/128") fabricado em aço inoxidável temperado, cursor monobloco, parafuso de fixação da medida, faces de medição lapidada, deslize do cursor sobre guias ressaltadas impedindo o desgaste da gravação e escala e cursor com acabamento cromado fosco.		206,4700	206,4700
4	1,000	UNI	Balança de precisão analógica para pólvora e projéteis com a capacidade de até 505 gramas e precisão de 0,1 gramas		370,0600	370,0600
5	10,000	ROLO	OBREIAS - OBREIA PRETA PARA TIRO - 25 MM DE DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 UNIDADES		9,5900	95,9000
6	10,000	ROLO	OBREIAS - OBREIA PARDAS PARA TIRO - 25 MM DE DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 UNIDADES		9,5900	95,9000
7	10,000	ROLO	OBREIAS - OBREIA VERMELHA PARA TIRO - 25 MM DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 UNIDADES		10,5900	105,9000
8	20,000	PCT	ALVO SILHUETA HUMANÓIDE PADRÃO SAT/ANP: DIMENSÕES 64X46CM; IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA; PAACOTE COM 100 UNIDADES.		159,0500	3.181,0000
9	10,000	PCT	ALVO IPSC CLÁSSICO CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 58X46 CM. CONFECCIONADO EM PAPELÃO NA COR KRAFT. PACOTE COM 100 UNIDADES.		130,0000	1.300,0000
10	100,000	PCT	ALVO FOGO CENTRAL 4 CORES COM 10 UNIDADES. ALVO UTILIZADO PARA TREINAMENTO DE CANDIDATOS AO PORTE DE ARMA. PADRÃO SAT / ANP. EMBALAGEM COM 10 ALVOS.		23,3300	2.333,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	21.301,3800

PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO II



Pregão Presencial 062/2015

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 12).

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2015, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 13).

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



REF. PREGÃO Nº. 062/2015

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 062/2015, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015
ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 062/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Marca / Modelo	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2015.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

PROTOCOLO 9572/2015

Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2015



1. Aos dias do mês de de 2015, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 062/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Márcio Cláudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, inscrito no, CPF n..... e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XX de XXXX de 2015, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório da Relação dos Participantes Por Processo / Licitação, em anexo, emitido a partir do Sistema Betha Compras, de acordo com a Proposta de Preços atualizada.

1.2. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

2. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega na sede da Guarda Municipal, situada à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Guilherme Zamprônio Bariviera, matrícula 351.695, devidamente designados como fiscais pela Secretaria Municipal de Defesa Social, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% da vida útil no ato da entrega e com o lote e data de validade correspondendo entre a Nota Fiscal e o produto, sob pena de não recebimento.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



6. Os itens registrados objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e recebidos provisoriamente e definitivamente após a verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo a ser realizado pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, fiscal da presente Ata, responsável por receber a mercadoria no Almoxarifado Central, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, na Ata de Registro de preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única se refere à autorização de fornecimento.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos até o máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) de sua proposta e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando, além de outras hipóteses constantes no Edital, ou legalmente previstas:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 061/2015**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 061/2015**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

.....
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

.....
(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº: 9572/2015

Ofício nº: _____/_____
Requerente: S.M. Defesa Social

A Procuradoria:

Para análise e parecer quanto a minuta do Edital.


Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matricula 353.236
23/10/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 761/2015



Processo nº 9572/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Edital

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de insumos para recarga de munição e materiais para instrução de tiro.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é do fiscal de Compras e Licitações, conforme art. 2º, § 9º, do Decreto Municipal 3973/2015.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2015.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº. 9572 / 2015Ofício nº: / Requerente: S.M. Defesa Social

A S.m. de Administração:

Para análise e autorização.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização.

Dandara L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

23/10/2015

Ao Gabinete

Manifesto-me favoravelmente pela autorização e publicação do edital.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3699/14

23/10/15

AUTORIZADO
OBTENÇÃO DAS FORMALIDADES
LEGAIS EM 23/10/2015



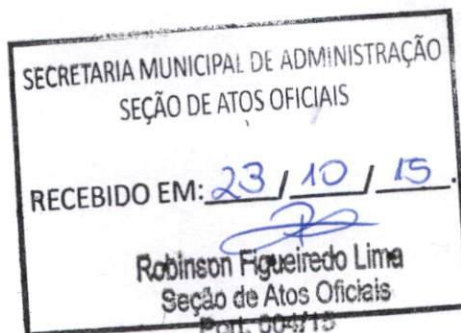
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **11 de Novembro de 2015, às 09h00min.****LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015****Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.**Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 11 de Novembro de 2015, às 09h00min.****LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro**Publicado no Órgão**
Oficial do Município
Nº. 949 Pg
Data: de 19 a 25
de Out de 2015

PAL DE FAZENDA RIO GRANDE
O DO PARANÁ

ELICITAÇÃO
nº 52/2015

Grande, Estado do Paraná, no uso de suas
tal nº 52/2015, com objeto o Registro de
serviços para o Centro de Referência
para o atendimento no Atendimento às
ociais de Média e Alta Complexidade, e
bras: KWR COMERCIAL LTDA, pessoa
física, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 06,
valor total de R\$ 55.638,00 (cinquenta e
KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA
1.572.000,10, vencedor dos itens 10, 14,
70 (dezoito mil cento e nove reais). O item

ente em toda sua tramitação, consoante

de Outubro de 2015.

WOZNIACK
Secreário

PAL DE FAZENDA RIO GRANDE
O DO PARANÁ

DE LICITAÇÃO
nº 57/2015

Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso
gão Presencial nº 57/2015, com objeto o
ito não arenoso e Pó de Pedra, e adjudica o
E AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa
física, nº 79.390.530/0002-24, vencedor do item 01
reais) e item 03 com o valor de R\$ 59,00
O MINERIOS LTDA, pessoa jurídica de
533/0001-83, vencedor do item 02 com o

ção pertinente em toda sua tramitação,
município.

de Outubro de 2015.

WOZNIACK
Exercício

PAL DE FAZENDA RIO GRANDE
O DO PARANÁ

POSTA DE PREÇOS
nº 007/2015

torna público o julgamento da proposta de
em objeto a Contratação de empresa para
instalação, Manutenção e Documentação de
nicipal 709/2006, conforme solicitação da
de Iluminação Pública, resultando como
DEFE - URBANISMO, pessoa jurídica de
(R\$3000)-43, para o Lote 01 com o valor
e (mil e trezentos reais); STREET DECOR
LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ sob nº 10.528.717/0001-84,
e ENERGIPAR PROSTADORA DE
direito privado inscrita no CNPJ sob nº
10.528.717/0001-84, para o Lote 04 com o valor de R\$
10.528.717,30.

de outubro de 2015.

Lopes
Secreário de Licitações

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Processo Administrativo nº 160/2015 / Protocolo nº 14927/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Material Médico Hospitalar, para utilização nas
Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa
Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei
Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes da Proposta de Preços e de Habilitação: 10 de Novembro de
2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 10 de Novembro de
2015, no endereço: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Processo Administrativo nº 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos para Recarga de Munição e Materiais
para instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei
Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes da Proposta de Preços e de Habilitação: 11 de Novembro de
2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de
2015, no endereço: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2015

PROTOCOLO: 20771/2015

Objeto: Dispensa de Licitação em caráter emergencial, para aquisição de Nota Fiscal -
Formulário Contínuo para o Programa de Agricultura Familiar, conforme solicitação da S.
M. de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da
Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: GRÁFICA MANSÃO LTDA - EPP

CNPJ: 79.730.008/0001-63

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/10/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2013 - ID 2262

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADO: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: sob nº 10.528.717/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento,
estudos e na elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo
perdido.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2013

PROCESSO: 19016/2015

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de 24/10/2015;

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas, do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares, caso necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestar aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar documentos solicitados na data da convocação da vaga e proceder aos exames admissionais.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3826/2014ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 228/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 036/2015

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 29 DE OUTUBRO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Mancel Claudino Barbosa, nº 1760 - Bairro Iguaçu, Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
822677	ADELSON LUIZ KLEM	
822015	CHARLES ADRIANO GOMES	
822893	JANICE KAZMIERCZAK SOARES DE SOUZA	

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1066252	ELENIZE ROSANA GABARDO	

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 036/2015

Rua Jacarandá, 300, Naç

HOMOLOGAÇÃO
Pregão 01

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, homologa o Pregão 01, para aquisição de Veículos Especializados em Assistência Social, Família Referenciada na Proteção Social, adjudica o objeto em favor da seguinte jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.937/07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 19, 20 e 21, cinco mil seiscientos e cinquenta e oito ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.172.18 e 21, com o valor total de R\$ 05 resultou sem vencedor.

O processo atendeu a legislação Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande

MARCIO C

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
Pregão 01

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, homologa o Registro de Preço para aquisição de Serviços de Limpeza, objeto do Edital nº 001/2015, EXTRA, juridicamente privado inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-90, com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), e da empresa direito privado inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-90, com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

O processo atendeu a legislação Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande

MARCIO C

Prefeito



JULGAMENTO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, formada pelo Presidente da Comissão, o Presidente do Tribunal de Contas do Município e o Presidente da Comissão de Fiscalização, julga o Pregão nº 007/2015, para aquisição de materiais e serviços de Refeições Natalinas, de acordo com o Edital nº 001/2015, Extra, juridicamente privado inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-90, com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), e da empresa IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 12.112.263.800/0001-90, com o valor de R\$ 15.136,11 (quinze mil e trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), e da empresa SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.136.111.000/0001-90, com o valor de R\$ 39.306,00 (trinta e nove mil e sessenta e seis reais).

Fazenda Rio Grande

LUIZ

Comissão Permanente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	161/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	2101064220012209033903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.301,38		
Data de Lançamento do Edital	27/10/2015	Data Registro	27/10/2015
Data da Abertura das Propostas	11/11/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para sua atividade de Transporte Coletivo Regular de Passageiros/ Garagem de Ônibus instalada na Avenida Antônio Johnson, nº 73537 - Município de Almirante Tamandaré/PR.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP Autorização Florestal para supressão vegetal para as obras necessárias de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - bacias Rio Pequeno e II no município de São José dos Pinhais-PR.



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
Processo Administrativo nº. 160/2015 / Protocolo nº 14027/2015
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Material Médico Hospitalar, para utilização nas Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros. **LEGISLAÇÃO:** Lei Complementar nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data Horário da Abertura:** 10 de Novembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitação da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. **Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.**

Lutz Rafael Lopes
Pregoeiro



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
Processo Administrativo nº. 160/2015 / Protocolo nº 9572/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Município e Matrarias para Injeção de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data Horário da Abertura:** 11 de Novembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitação da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. **Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.**

Lutz Rafael Lopes
Pregoeiro

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO AUGUSTO REGO JÚNIOR, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM., Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem o fato do conhecimento do presente, em especial o devedor PAULO AUGUSTO REGO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 240.429.602-78, atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo tramitam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob o nº 3951/1994 em que IRINEU SPREIA move em face de PAULO AUGUSTO REGO JÚNIOR, onde o autor alega em síntese o seguinte: "A credora Irene Spreia move ao ex-locatário Paulo Augusto Rego Junior, imóvel, de sua propriedade, para fins residenciais nesta capital, sito a Av. Pinheiro de Góes, nº 180, op. 33. O ex-locatário deixou de efetuar o pagamento do aluguel e encargo correspondente aos meses de dezembro/1993 a março/1994, bem como o multa prevista no cláusula nº 12 do contrato de locação". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expedio o presente edital, que será afixado no lugar de costume desta Juíza e publicado na forma da lei, pelo qual fixo o devedor PAULO AUGUSTO REGO JÚNIOR, devendo-se CITAÇÃO dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de prazo de TRÊS DIAS, a contar do trítimo primeiro dia da primeira publicação deste, promover o pagamento da dívida, além das acréscimos legais, consoante indicado no petição inicial que acompanha por cópia e presente, acrescidas das custas processuais, ciência ainda de que poderá, no prazo de QUINZE DIAS, a contar da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, apresentar embargos à execução (CPC, art. 736). Desobediência a prazo legal de pagamento, o oficial de justiça, munido de segunda via do mandado, procederá à penhora ou arresto de bens, observada a ordem legal (CPC, art. 635), depositando-os em mãos do exequente, ou do executado, caso haja expressão explícita do exequente ou seja de difícil remoção (CPC, art. 666, § 1º), e a sua avaliação, levando-se o respectivo valor à demais alínea. Nos termos do contido no art. 632-A do CPC, sua fiança e multa honorária em 10% sobre o valor do feilão, que será reduzida pela metade em caso de pagamento da dívida no prazo de três dias (CPC, P. inciso do art. 632-A). De que para efetuar lavratura que, não sendo conforme, vai devidamente autuado. Dado e assinado em Curitiba, Estado do Paraná, aos 28/09/2015. Eu, _____, Juiz de Direito Substituta, habereci.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
6ª Vara Federal de Curitiba**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 504038-15.2011.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: CARLA CARLOSARA FERRAZ - CEF

EXECUTADO: CARLOS AFRÉDIO DE FREITAS

EDITAL Nº 700001148019

O Dr. Augusto César Pansini Gonçalves, JUIZ Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Curitiba, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem o fato do conhecimento vierem, em especial, os executados acima mencionados, que será levado a LITELAO para Arrematação do bem adiante descrito, por preço não inferior ao da avaliação no 1ª leilão, e pelo maior lance no 2º leilão, desde que não seja preço vil (não inferior a 60% do valor da avaliação), no termos do 3º do art. 686 do CPC, ficando os Executados por este edital intimados, em caso de não serem encontrados para intimação pessoal, acerca da designação das datas dos leilões.

Leilão nomeado: Plínio Barroso Castro, com sede na Rua Jacarandá, 1273, Bairro, Curitiba/PR, telefone (41) 3029-8355, leilao@sanepar.com.br.

Primeiro Leilão: 02/12/2015, às 10:00h (dez horas).

Segundo Leilão: 14/12/2015, às 10:00h (dez horas).

Local do Leilão: Rua Jacarandá, 1273, Meirê, Curitiba/PR.

Descrição dos Bens:

1- FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, placa AMO-8704, ano/modelo 2005/2006, cor prata, Renavam 008523802-2, avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

2- FORD KA FLEX, placa ASN-8021, ano/modelo 2010/2010, cor preta, Renavam 0020746404-9, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).

Data das avaliações: Novembro/2014.

Valor do Débito do Processo: R\$ 79.267 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais), março/2015.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Stela Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 17.911.366/0001-15 torna público que requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para o comércio varejista de combustíveis e veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios novos de veículos automotores, serviços de borracharia e lancheonetes situada à Rua Estevam Monaster, nº 260, CEP 81810-170 - Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Stela Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 17.911.366/0001-15 torna público que requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de instalação, válida até 09/02/2016 para o comércio varejista de combustíveis e veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios novos de veículos automotores; serviços de borracharia e lancheonetes situada à Rua Estevam Monaster, nº 260, CEP 81810-170 - Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Empresa PORTO SEGURO LOGISTICA LTDA - CNPJ 04.555.246/0001-80, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP sua Licença de Operação Nº 103768, com validade até 27/08/2021, para montagem de loja e estôpis para presentes, para artigos de perfumaria e cosméticos. Prestação de serviços de logística e distribuição de artigos de perfumaria, cosméticos e embalagens. Depósitos de mercadorias para terceiros e envase de produtos cosméticos, líquidos, semi-líquidos e sólidos. Situada na Avenida Rui Barbosa, nº 4664 - Bairro Ipê - São José dos Pinhais - PR.

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
BEL, MÔNICA MARIA GULMARI DE MACHADO DALLA VECCHIA
Registradora Designada
FAÇO SABER QUE PRETENDO SE CASAR:
01- HENRIQUE KAORI HAJIDA E GISELE RAMÃO PINHEIRO
SE ALGUM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2015



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 008/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública Nº 008/2015, com objeto a Contratação de empresa para retomada a licitação da construção do CAIEI no Jardim Europa, Termo de Compromisso PAC 2020/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços, a adjudicar em favor da empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81, com o valor global de R\$ 1.151.371,69 (um milhão cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 045/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial Nº 045/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de fita laminada para rotulador eletrônico, e adjudica o objeto em favor da empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.216.294/0001-35, vencedor com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 057/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº 057/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Seringueta não anestésica e Pó de Pedra, e adjudica o objeto em favor da empresa EXTRAÇÃO DE ÁREA FUNDAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0002-24, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e do item 03 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); e da empresa ELIUM MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.219.633/0001-43, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



SANEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 1361-15

Objeto: Serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada. Recursos: Prioritário. Protocolo de Envelopes: até as 09h00 do dia 13/11/2015. **Abertura das Propostas:** 13/11/2015 às 09h30. **Preço Máximo:** R\$ 26.947.853,24. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910/3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Curitiba Água Verde Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ata de Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015
Declaro: 1- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 2- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 3- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 4- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 5- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 6- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 7- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 8- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 9- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 10- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 11- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 12- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 13- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 14- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 15- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 16- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 17- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 18- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 19- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 20- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 21- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 22- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 23- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 24- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 25- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 26- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 27- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 28- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 29- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 30- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 31- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 32- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 33- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 34- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 35- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 36- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 37- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 38- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 39- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 40- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 41- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 42- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 43- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 44- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 45- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 46- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 47- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 48- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 49- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 50- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 51- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 52- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 53- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 54- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 55- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 56- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 57- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 58- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 59- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 60- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 61- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 62- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 63- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 64- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 65- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 66- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 67- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 68- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 69- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 70- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 71- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 72- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 73- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 74- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com o valor máximo de R\$ 26.947.853,24. 75- Declaro a Realização de Licitação em 19 de Outubro de 2015, para a contratação de serviços de segurança ostensiva integrada à segurança monitorada, sob o nº 1361-15, com

das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIÁSUS/2014 (Resolução SESA/PR nº 022) no Estado do Paraná, para uso junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, através da Secretaria de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 11/11/2015.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sedia da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de outubro de 2015.

NELTO CELA ZOLET

Pregoeiro

93413/2015

Farol

MUNICÍPIO DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

O MUNICÍPIO DE FAROL/PR, torna público que fará realizar, 10 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na Prefeitura de Farol/PR, na Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, OBJETO: O objeto deste pregão é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, SENJO: 01 (um) caminhão 4x4 com capacidade adaptada para unidade móvel de saúde "AMBULÂNCIA", 02 (dois) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR COM A FINALIDADE DE APOIO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, OBJETO VINCULADO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/FUNSAÚDE - MUNICÍPIO DE FAROL. Os interessados deverão retirar o edital no endereço da prefeitura. Rua Bahia, 880 – Farol – PR.

Farol, 23 de outubro de 2015.

SANDRA REGINA FELIX

PREGOEIRA

93045/2015

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015

Processo Administrativo nº. 160/2015 / Protocolo nº 14027/2015

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, para utilização nas Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 10 de Novembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes

Pregoeiro

93347/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 11 de Novembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes

Pregoeiro

93346/2015

Homologação de Licitação

Concorrência Pública Nº. 008/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2015, com objeto a Contratação de empresa para retomada e término da construção do CMEI no Jardim Europa, Termo de Compromisso PAC 202923/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços, e adjudica em favor da empresa

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81, com o valor global de R\$ 1.151.371,69 (um milhão cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

Homologação de Licitação

Pregão Presencial Nº. 057/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 057/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Serpentina não arenosa e Pó de Pedra, e adjudica o objeto em favor da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0002-24, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e do item 03 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); e da empresa EURO MINÉRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.219.633/0001-88, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

93610/2015

Homologação de Licitação

Pregão Presencial Nº. 045/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 045/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de fita laminada para rotulador eletrônico, e adjudica o objeto em favor da empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.216.294/0001-35, vencedor com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

93603/2015

Fênix

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Fênix, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2015 na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço - Por Item. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fênix, 21 de outubro de 2015

LARISSA NOVAIS AYME PARPINELLI
Pregoeira

93654/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2015

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015

O Município de Fênix, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2015, às 13:30 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2015 na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço - Por Item. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

Fênix, 21 de outubro de 2015

LARISSA NOVAIS AYME PARPINELLI
Pregoeira

93681/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

SUPERIOR 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 008/2015 Pregão Presencial nº 007/2015, homologado 27/02/2015, e



198

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 204, segunda-feira, 26 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

TIPO: menor preço, por lote

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de Academia da Terceira Idade - AT/Academia ao Ar Livre - AAL, Playground, Equipamentos de informática, Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos Esportivos, provenientes do processo nº 2613.1014791-88/2014 - Convênio 806955/2014, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, conforme lotes, quantidades, especificações e valor máximo constante do ANEXO I da integral do Edital. PROTOCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 hs do dia 12/11/2015. LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, a partir do dia 29 de Outubro de 2015, sem ônus, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / Portal de Transparência / Administração / Licitações.

Cruzeiro do Sul, 23 de outubro de 2015.
ADEMIR MULON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇASAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

No Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, o uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 52/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 19, 20 e 22, com o valor total de R\$ 55.658,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais); e KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.728.572/0001-30, vencedor dos itens 10, 14, 15, 17, 18 e 21, com o valor total de R\$ 18.109,00 (dezoito mil cento e nove reais). O item 05 resultou sem vencedor. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de Outubro de 2015
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

Processo Administrativo nº. 160/2015 / Protocolo nº 14027/2015
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preço para aquisição Material Médico Hospitalar para utilização nas Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/ Horário da Abertura: 10 de Novembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/ Horário da Abertura: 11 de Novembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de outubro de 2015.
LUIZ RAFAEL LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

SEQ 2015165 ID 165/2015

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 091/2015 Pregão Presencial n 077/2015, homologado em 22/10/2015, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE LIVRO E JORNAL INFORMATIVO, REFERENTE AO PROJETO OFICINA DA LINGUAGEM: NARRATIVAS AUTOBIOGRÁFICAS (ARTE: EXPRESSÃO DE EMOÇÕES E SENTIMENTOS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGENCIA Período 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura. VALOR: O valor global dos itens vencidos pela empresa neste Pregão é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais). Data da assinatura: 22/10/2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Processo Licitatório nº 91/2015

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n 10520/02 e 8.666/93 e alterações, ata emitida de julgamento emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constante nos autos resolve:

Homologar o processo licitatório acima descrito a saber:
Data 22/10/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE LIVRO E JORNAL INFORMATIVO, REFERENTE AO PROJETO OFICINA DA LINGUAGEM: NARRATIVAS AUTOBIOGRÁFICAS (ARTE: EXPRESSÃO DE EMOÇÕES E SENTIMENTOS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fornecedores declarados vencedores: Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda, itens 01 e 02, Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais), total desta licitação R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais)

Figueira, 22 de outubro de 2015.
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2015

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 06 DE NOVEMBRO DE 2015. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo, e equipamentos, Propaganda volante, combustível, e um Veículo L.O. 4 portas, 2015/2015, 0 Km, em conformidade com o Plano de trabalho para despesas de Custeio/Investimento, em Aplicação do VIGIA/SUS 2015, em atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Francisco Alves Paraná, conforme anexo I. TIPO: Menor preço por lote. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves - PR, 23 de outubro de 2015.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2015

Objeto: Registro de Preços, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PERMANENTE, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 10/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 21 de outubro de 2015
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015-SRP

Processo nº 146/2015

(Exclusivo para MEI, ME e EPP conforme Lei 147/2014)
Tipo: menor preço por item

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para diversas Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, no valor máximo de R\$ 180.280,97 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 075/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de outubro de 2015.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
Registro de Preços nº 40/2015

Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

Orgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.
Data da sessão de abertura: 09/11/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 94.835,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clínico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguaçu - PR.

Orgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.
Data da sessão de abertura: 09/11/2015
Horário da sessão de abertura: 14h30min
Valor estimado: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 22 de outubro de 2015.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico no Programa de Computador não Customizáveis tais como: Parametrização, configuração, manutenção do módulo tributário para implantação, geração e atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Leopoldo. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: das 08h30m às 09h00m do dia 10 de novembro de 2015, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopoldo-PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 10 de novembro de 2015. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopoldo - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopoldo - PR.

O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 26/10/2015 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis-PR, 22 de outubro de 2015.
VANESSA ARHANITSCH
Pregoeira

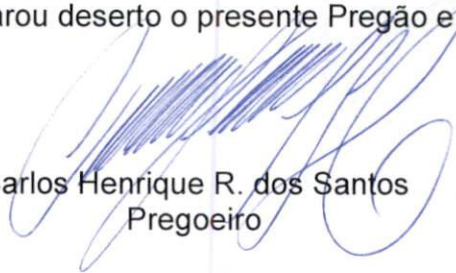


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2015, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 274/2014, realizou a sessão do Pregão Presencial nº 062/2015 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Processo Licitatório instaurado a partir do Protocolo nº 9.572/2015, devidamente publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, INCO – Jornal de Circulação Regional, Diário Oficial do Município e Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR obedecidos os prazos previstos na Lei federal 8.666/93. O Pregoeiro iniciou a sessão e devido ao não comparecimento de participantes para este certame, declarou deserto o presente Pregão e encerrou a sessão.


Carlos Henrique R. dos Santos
Pregoeiro


Dandhara L. L. A. dos Santos
Equipe de Apoio


Simone Ap. Ançay Rodrigues
Equipe de Apoio



AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de janeiro de 2016.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 274/2014.

O PREGÃO será realizado no dia **05 de Fevereiro de 2016**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, 300 – Nações, Fazenda Rio Grande/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. O objeto do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.

2.4. No caso do não comparecimento ou não apresentação de proposta para o objeto do presente edital, ou inabilitação por parte de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto será disponibilizado à participação das demais empresas que não possuam tal condição e que tenham apresentado proposta e habilitação para o objeto.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº. 01.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente deste Município de Fazenda Rio Grande.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 05/02/2016

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 05/02/2016

6.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

6.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

6.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

6.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

6.2.5. Os envelopes de Proposta de Preços que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados, poderão ser solicitados nos termos do item 30.13 deste edital.

6.2.6. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-planejamento-e-financas/cotacoes/cotacoes-sistema-compras-autocotacao/>.

6.2.7. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.8. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais.**

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original O PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de registro de preço cuja validade será de 12 (doze) meses;
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo para tanto utilizar o modelo do Anexo V.

7.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar as condições do item 6.3):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- j) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos.
 - j.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável ou estar acompanhado das notas fiscais correspondentes;
 - j.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.
- k) Declaração conforme Anexo II e Anexo VI;
- l) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, para que se apliquem os benefícios dispostos

Lei Complementar 123/2006.

8.1.1. O licitante deverá apresentar o correspondente Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), emitido pelo Exército, o Relatório Técnico Experimental - ReTEx do produto ofertado e a apostila do mesmo conforme determina o Art. 30 da Portaria nº 18 – D.Log de 19 de dezembro de 2006 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

8.2. **OPCIONAL:** A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1.1 "a", a "i".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 8.1. mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. **Destaca-se que não serão aceitas, em nenhuma hipótese, certidões com prazo de validade vencido.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 ou, ainda, no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de circulação regional – Inco Indústria e Comércio e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no subitem 9.1.

9.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará o PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 O Contrato Social (fase de credenciamento) deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

12.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

13.2.3. Em hipótese alguma será permitida a correção ou elaboração da DECLARAÇÃO em sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.;
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a

correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DO REGISTRO DE PREÇO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega na sede da Guarda Municipal, situada à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

24.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Guilherme Zampronio Bariviera, matrícula 351.695, devidamente designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Defesa Social, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

24.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única refere-se à Autorização de Fornecimento.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27. DA ISENÇÃO DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

28.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 28.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e Contrato.

28.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

28.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

28.6. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

28.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

28.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

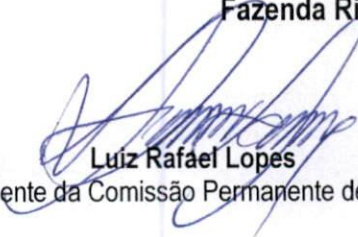
29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Janeiro de 2016.


Luiz Rafael Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 62/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Data do Processo Adm.: 23/10/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 23/10/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	22000,000	UNI	PROJÉTIL. 380 AUTO. ETOG 95 GRAMAS VDI		0,5400	11.880,0000
2	5,000	KG	PÓLVORA 216. EMBALAGEM COM 1KG		346,6300	1.733,1500
3	1,000	UNI	Paquímetro analógico universal (graduação 0,02mm/128") fabricado em aço inoxidável temperado, cursor monobloco, parafuso de fixação da medida, faces de medição lapidada, deslize do cursor sobre guias ressaltadas impedindo o desgaste da gravação e escala e cursor com acabamento cromado fosco.		206,4700	206,4700
4	1,000	UNI	Balança de precisão analógica para pólvora e projéteis com a capacidade de até 505 gramas e precisão de 0,1 gramas		370,0600	370,0600
5	10,000	ROLO	OBREIAS - OBREIA PRETA PARA TIRO - 25 MM DE DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 UNIDADES		9,5900	95,9000
6	10,000	ROLO	OBREIAS - OBREIA PARDAS PARA TIRO - 25 MM DE DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 UNIDADES		9,5900	95,9000
7	10,000	ROLO	OBREIAS - OBREIA VERMELHA PARA TIRO - 25 MM DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 UNIDADES		10,5900	105,9000
8	20,000	PCT	ALVO SILHUETA HUMANÓIDE PADRÃO SAT/ANP: DIMENSÕES 64X46CM; IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA; PAACOTE COM 100 UNIDADES.		159,0500	181,0000
9	10,000	PCT	ALVO IPSC CLÁSSICO CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 58X46 CM. CONFECCIONADO EM PAPELÃO NA COR KRAFT. PACOTE COM 100 UNIDADES.		130,0000	1.300,0000
10	100,000	PCT	ALVO FOGO CENTRAL 4 CORES COM 10 UNIDADES. ALVO UTILIZADO PARA TREINAMENTO DE CANDIDATOS AO PORTE DE ARMA. PADRÃO SAT / ANP. EMBALAGEM COM 10 ALVOS.		23,3300	2.333,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	21.301,3800

PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO II



Pregão Presencial 062/2015

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 12).

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2015, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. . 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 13)

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 062/2015

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 062/2015, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015
ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 062/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Marca / Modelo	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2016.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROTOCOLO 9572/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2015

1. Aos dias do mês de de 2016, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 062/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Márcio Cláudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, inscrito no, CPF n..... e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XX de XXXX de 2016, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório da Relação dos Participantes Por Processo / Licitação, em anexo, emitido a partir do Sistema Betha Compras, de acordo com a Proposta de Preços atualizada.

1.2. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**

2. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega na sede da Guarda Municipal, situada à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Guilherme Zamprônio Bariviera, matrícula 351.695, devidamente designados como fiscais pela Secretaria Municipal de Defesa Social, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% da vida útil no ato da entrega e com o lote e data de validade correspondendo entre a Nota Fiscal e o produto, sob pena de não recebimento.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



6. Os itens registrados objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e recebidos provisoriamente e definitivamente após a verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo a ser realizado pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, fiscal da presente Ata, responsável por receber a mercadoria no Almoxarifado Central, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, na Ata de Registro de preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única se refere à autorização de fornecimento.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000

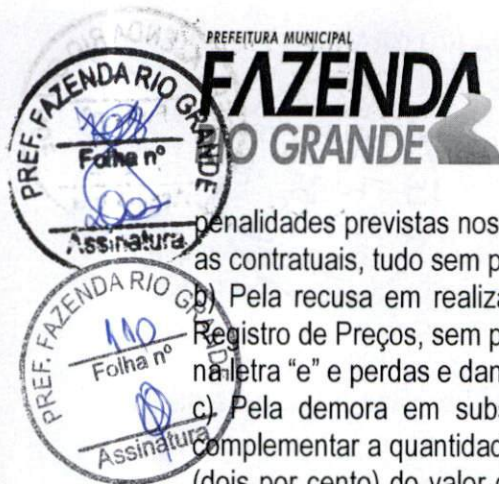
10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos até o máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) de sua proposta e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando, além de outras hipóteses constantes no Edital, ou legalmente previstas:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 062/2015**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 062/2015**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

.....
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

.....
(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

**AVISO DE NOVA DATA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015**Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.**Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.****LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 962 Pg.
Data: de 18 a 24
Jan de 2016



CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 02/2016
De 04 de Janeiro de 2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2016 o servidor, João Eliandro Pedroso, CPF nº 048.478.069-02 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Janeiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Mesquita Lebedeff
1º Secretário

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 16/2015

Em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei Federal nº 8.987/1995, a Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 16/2015, com objeto a contratação de empresa para construção da Escola Municipal Profª Maria Isabel Cristina Ribeiro Borges, no Bairro Santa Terezinha, no Município de Fazenda Rio Grande, resultando habilitados as empresas BROSCHCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na folha 1 (um) do Anexo de especificação de obra apresentado não consta o Sítio de Automação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR), e a CONSTRUTORA GIETTER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.615.766/0001-00, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 273/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TIPO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015
Processo Administrativo nº 1612015 / Protocolo nº 872/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza do Município e Manutenção das instalações do Centro de Referência em Saúde da Família (CRSF) da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na documentação da qualificação técnica do profissional consta somente certidão de serviços de Dry-Wall, não sendo comprovado o atendimento ao objeto da licitação, portanto, não atendendo a exigência do item 6.1.4 item "c" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.

ERREATA EXTRA TO DO CONVENIO Nº 52/2015
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015
Data de: _____
Lotação: _____
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015

Geometria e Estatística
Coordenador de Curso: L. A. S. S.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026 - D-2879



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Departamento de Contratos

DIA DA ASSINATURA: 08/02/2016
O contrato nº 0026 foi celebrado em 15/08/2015.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

MODALIDADE: N° INDAGATÓRIA
LOCALIZAÇÃO: Freguesia São Pedro dos Reis
Urbano.

O presente contrato é firmado sob as seguintes condições:

Objeto: prestação de serviços de manutenção de sistemas pluviais.

Valor: R\$ 12.130.000,00.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026 - D-2879

1. APOLO
 2. APOLO
 3. APOLO
 4. APOLO
 5. APOLO
 6. APOLO
 7. APOLO
 8. APOLO
 9. APOLO
 10. APOLO
 11. APOLO
 12. APOLO
 13. APOLO
 14. APOLO
 15. APOLO
 16. APOLO
 17. APOLO
 18. APOLO
 19. APOLO
 20. APOLO
 21. APOLO
 22. APOLO
 23. APOLO
 24. APOLO
 25. APOLO
 26. APOLO
 27. APOLO
 28. APOLO
 29. APOLO
 30. APOLO
 31. APOLO
 32. APOLO
 33. APOLO
 34. APOLO
 35. APOLO
 36. APOLO
 37. APOLO
 38. APOLO
 39. APOLO
 40. APOLO
 41. APOLO
 42. APOLO
 43. APOLO
 44. APOLO
 45. APOLO
 46. APOLO
 47. APOLO
 48. APOLO
 49. APOLO
 50. APOLO
 51. APOLO
 52. APOLO
 53. APOLO
 54. APOLO
 55. APOLO
 56. APOLO
 57. APOLO
 58. APOLO
 59. APOLO
 60. APOLO
 61. APOLO
 62. APOLO
 63. APOLO
 64. APOLO
 65. APOLO
 66. APOLO
 67. APOLO
 68. APOLO
 69. APOLO
 70. APOLO
 71. APOLO
 72. APOLO
 73. APOLO
 74. APOLO
 75. APOLO
 76. APOLO
 77. APOLO
 78. APOLO
 79. APOLO
 80. APOLO
 81. APOLO
 82. APOLO
 83. APOLO
 84. APOLO
 85. APOLO
 86. APOLO
 87. APOLO
 88. APOLO
 89. APOLO
 90. APOLO
 91. APOLO
 92. APOLO
 93. APOLO
 94. APOLO
 95. APOLO
 96. APOLO
 97. APOLO
 98. APOLO
 99. APOLO
 100. APOLO

[illegible]

de sua estrutura, podendo ser para:

Qualificação de estabelecimentos e a municipalidade de municípios;

NDA RIO GRANDE

LA-ME

de Curitiba

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0 de Contábil

ZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE

a aquisição de eletrodomésticos das Secretarias Municipais dist.

condom e quintais e nome rural.

dada há sua assinatura, documento pautado

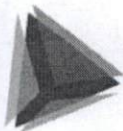
Diretor da Fazenda Leite

Coordenador do Contrato

DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rio de Janeiro

[illegible][illegible][illegible][illegible]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	161/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2101064220012209033903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.301,38		
Data de Lançamento do Edital	27/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	11/11/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/02/2016	Data Registro	25/01/2016
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

Copyright © 2010 John Wiley & Sons, Ltd.





DOS RECURSOS: O custeio das obras objeto do presente contrato será coberto com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Número do Processo de Convênio TC PAC n.º PR 1507111141 (TC/PAC 0006/2012), através da seguinte dotação: 07.002.17.512.0012.1016 - Rede de Esgoto Sanitário - 223 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte 1000 - 224 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte 31770

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias calendário e terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do CONTRATO. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo "A" para Execução de obra.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras, ou seja, de 360 (trezentos e sessenta) dias calendário, acrescido de 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 - IDEPLAN**

OBJETO: O Instituto de Desenv. Pesq. Planej. de Apucarana, por intermédio do Município de Apucarana, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento das licitantes, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015, cujo objeto é a Concessão de prestação e exploração de serviços destinados à remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse da atividade policial ou em virtude de constatação de irregularidades nas normas de trânsito, sinistrados e retidos ou removidos pela 7ª SRPRF/PR na área de abrangência circunscricional do Município conforme especificações firmada em Convênio, fica REVOGADA com arrimo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, consoante decisão homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, abaixo nominado.

Ideplan, 21 de janeiro de 2016
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Tipo: Menor Preço
Abertura: 25/02/2016
Horário: 09:00 horas
OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Quartz e Pérolas no Jardim Bela Vista II.
Valor máximo: R\$ 361.278,90 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
Maiores informações, bem como a integral do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450
- Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 19 de janeiro de 2016
JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal (aspirador de secreção, biombo, desfibrilador, langarina, e outros), conforme proposta 09263.750000/140-05 do Ministério da Saúde. O recebimento das propostas será até às 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2016; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2016. Todo o procedimento eletrônico do certame será realizado através do site www.bli.org.br. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, 22 de janeiro de 2016.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016**

PROCESSO Nº. 05/2016.

Tipo: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/02/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de material escolar, para o ano letivo de 2016, visando a manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 22 de janeiro de 2016.
JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE
CURITIBA - COHAB-CT****RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015 COHAB-CT - PTS THEO
ATERINO**

A Comissão designada pelo Ato nº 126/2015, para a Concorrência 02/2015 COHAB-CT que tem por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para o desenvolvimento das estratégias previstas no Projeto de Trabalho Social, que integram o programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal - PMCMV, que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, no empreendimento denominado Residencial Theo Aterino, COMUNICA o resultado de julgamento dos documentos da habitação reapresentados, após aplicação do art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, onde a Comissão, por unanimidade dos seus membros, decidiu HABILITAR as empresas A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME. e ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.
RONALDO SERGIO PODOLAK PENCAI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 056/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais para Iluminação Pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 215.992,00 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e dois reais) e do Lote 02 com o valor de R\$ 405.997,70 (quatrocentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) e COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 4.249.994,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) e do Lote 04 com o valor de R\$ 865.490,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito
Em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Processo Administrativo nº. 08/2016 / Protocolo nº 23.280/2015

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Automóvel zero quilômetro para a Vigilância em Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 15 de Fevereiro de 2016, às 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

Processo Administrativo nº. 07/2016 / Protocolo nº 24.146/2015

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Processo Administrativo nº. 010/2016 / Protocolo nº 24.521/2015

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Saibro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Processo Administrativo nº. 011/2016 / Protocolo nº 20.703/2015

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 11 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

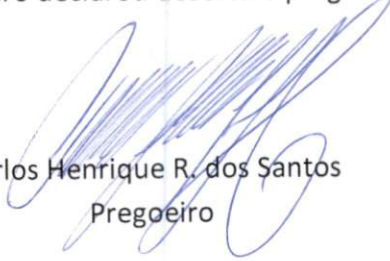


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2016, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o Pregoeiro e Equipe de Pregão, nomeados por meio da Portaria nº 274/2014, realizaram a segunda sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 062/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para recarga de munição e materiais para instrução de tiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. O processo licitatório instaurado a partir do Protocolo nº 9.572/2015, devidamente publicado no Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Circulação Regional - INCO, Diário Oficial do Município e Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, obedecidos os prazos previstos na Lei federal 8.666/93, contudo, não compareceu nenhum interessado em apresentar proposta de preços para o objeto do presente pregão. O Pregoeiro declarou deserto o pregão e encerrou a sessão.


Carlos Henrique R. dos Santos
Pregoeiro


Dandhara L. L. A. dos Santos
Equipe de Apoio


Simone Ap. Ançay Rodrigues
Equipe de Apoio

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2016

Memorando: 009/2016

Exmo Sr.
João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social



Assunto: Pregão Presencial 062/2015
Protocolo nº 9572/2015

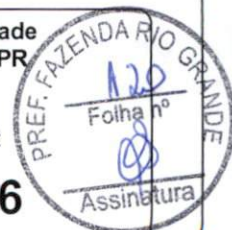
Informamos que a Licitação de modalidade Pregão Presencial 062/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para recarga de munição e materiais para instrução de tiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social resultou deserto nas sessões realizadas em 11 de Novembro de 2015 e novamente em 05 de Fevereiro de 2016.

Solicitamos que a secretaria se manifeste quanto ao interesse em publicar novamente o edital de licitação.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014





INTERESSADO

licitações

ASSUNTO

MEMORANDO 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL 062/2016

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	18/02/2016	Defesa Social	
2	24/02	C-PL	
3	24-02	LICITAÇÕES	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



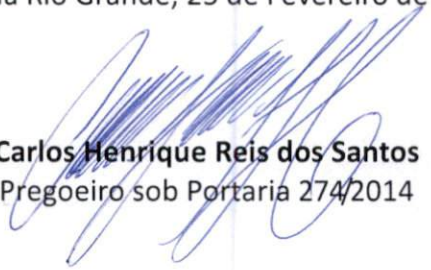
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Protocolo 9.572/2015

Processo Administrativo nº. 161/2015

Remetemos o presente processo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer quanto à possibilidade de revogação do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2016


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 135/2016

Processo nº 161/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Revogação por motivo de interesse público

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório, tendo em vista que as duas sessões realizadas no intuito de adquirir insumos para recarga de munição e materiais de instrução de tiro.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 062/2015 no estado que se encontra, com amparo no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, inexistente óbice para a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de fevereiro de 2016.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Presencial nº. 062/2015
Protocolo nº. 9.572 /2015

À Autoridade Competente – Gabinete

Com base na decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Parecer nº 0135/2016 da Procuradoria Geral do Município, remetemos o presente à Autoridade Competente para apreciação quanto à revogação do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2016.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014



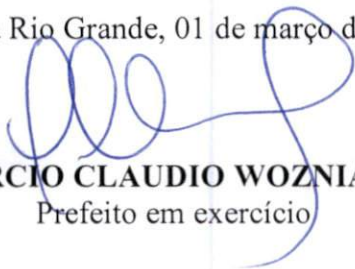
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 62/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, em atendimento a solicitação do Secretario Municipal de Defesa Social por razões de interesse público devido ao não comparecimento de participantes.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2016.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em exercício





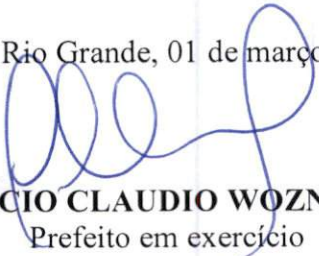
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 62/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, em atendimento a solicitação do Secretario Municipal de Defesa Social por razões de interesse público devido ao não comparecimento de participantes.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2016.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 968 Pg.
Data: de 29 a 06
mar de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde: Farmácia da S. M. de Saúde, UPA, Vigilância em Saúde e Hospital e Unidade Nossa Senhora Aparecida;

data da Ata: 12 de fevereiro de 2016;

data do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

protocolo: 14626/2015;

assessor Administrativo: 166/2015;

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

CPF nº 00.802.002/0001-02;

Inscrição Estadual nº 253148069;

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.183-000 (17) 3520-9000 fax 47-3520-8004;

Representante: Márcio Cordeiro Pereira;

CPF sob nº 615.686.339-70;

Homologado: Vencedora dos itens 27, 44, 45, 103, 120 e 158, com o valor total de R\$ 40,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais);

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA;

CPF nº 02.918.890/0001-54;

Inscrição Estadual nº 90180578-29;

Endereço: Rua Grossa-Panamá, com sede à Rua Francisco Góes, 374, Funchos, Colônia Dona Ceia: 84345-320, Telefone (41) 3131-5151 Fax: 42-3101-5158;

Representante: Fernando Parulcher de Silva Junior;

CPF sob nº 006.538.909-57;

Homologado: Vencedora dos itens 50, 69, 79, 133 e 179, com o valor total de R\$ 50 (cinze mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos);

EMPRESA: MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;

CPF nº 05.812.018/0001-40;

Inscrição Estadual: 90.296.903-99;

Endereço: Rua Brasília, 184, Bairro Mauá, Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, 8413-475, Fone: 41-3139-3800/3139-3540/3139-3855;

Representante: Ricardo da Conceição;

CPF sob nº 028.439.859-85;

Homologado: Vencedora dos itens 48 e 121, com o valor total de R\$ 25.225,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais);



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI;

CPF nº 07.127.506/0001-31;

Inscrição Estadual: 9032510464;

Endereço: Campi Mourão-Panamá, com sede à Rua Av. Imãcos Pereira, 301, Centro, Fone: (3500), cep: 87.300-010;

Representante: Luiz Carlos Almeida Costa;

CPF sob nº 130.687.519-04;

Homologado: Vencedora dos itens 10, 67, 85, 87, 125, 132, 136, 142, 143, 153, 161 e 171, com o valor total de R\$ 18.250,90 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos);

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

CPF nº 67.728.178/0001-91;

Inscrição Estadual nº 062.966.580/0102;

Endereço: Rua da Saudade, n.º 45A, Campo de Mogiana, Pólos de Cadeias/MG, CEP 311, Fone (51) 3522-5802/5802;

Representante: Luciana Zaneratto;

CPF sob nº 192.141.648-35;

Homologado: Vencedora do item 32, com o valor total de R\$ 9.519,00 (nove mil e noventa e nove reais);

EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI;

CPF nº 02.807.959/0001-41;

Inscrição Estadual: 90161808-42;

Endereço: Rua Otaviano Teixeira dos Santos, Fone 46-3524-8343 Fax: 46-3523-5434, a Belém-Panamá;

Representante: Angelo Follador Sobrinho;

CPF sob nº 413.598.600-63;

Homologado: Vencedora dos itens 5, 12, 34, 35, 39, 41, 55, 60, 61, 66, 68, 80, 82, 93, 112, 137, 140, 141, 149, 150, 156, 168, 170 e 185, com o valor total de R\$ 95 (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos);

EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

CPF nº 01.851.185/0001-00;

Inscrição Estadual: 902.98379-00;

Endereço: Av. Brasil, 5708 - Zona 08 - Cep: 67015-280, Telefone (44) 3025-5408 - Maringá;

Representante: Henrique Alves da Silva;

CPF sob nº 710.922.855-20;

Homologado: Vencedora dos itens 9, 15, 21, 25, 28, 37, 47, 58, 59, 65, 70, 84, 97, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 148, 154 e 163, com o valor total de R\$ 109.348,85 (cento e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CPF nº 08.746.444/0001-04;

Inscrição Estadual nº 90293535-00;

Endereço: Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 1, Umuarama/PR, Cep: 87501-090 - Fone: 44-

Representante: Fábio Elias Lisi;

CPF sob nº 007.730.839-52;

Homologado: Vencedora dos itens 2, 16, 16, 17, 31, 40, 51, 54, 62, 65, 95, 101, 114, e 147, com o valor total de R\$ 45.314,70 (quarenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2012 - ID 2075

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Marc Construtora de Obras Ltda;

CNPJ: 78.166.287/0001-11;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida das Indústrias, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 3;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2012;

PROCESSO: Nº 2511/2016;

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19/02/2016;

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016;

Genivaldo Pinheiro Leite
Coordenador de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.713/0001-41

ATO DE CONCESSÃO Nº 120/2015 - RETIFICAÇÃO

Processo nº 403/2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Ana Ivone Xavier.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Ana Ivone Xavier, matrícula nº 113401, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 403/2014, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 630,68 (seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de R\$ 781,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO Nº 19/2016

Avenida Cidra, 507 - Bairro Esplanada - CEP 81.835-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3408.0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 061/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 061/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição Material Médico Hospitalar, para utilização nas Unidades de Saúde, Farmácia de S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedor do Lote 06, com o valor de R\$ 10.729,65 (dez mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e do Lote 11, com o valor de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e zero centavos); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, vencedor do Lote 03, com o valor de R\$ 226.157,09 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), do Lote 04, com o valor de R\$ 48.372,96 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), do Lote 08, com o valor de R\$ 10.099,42 (dez mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), do Lote 09, com o valor de R\$ 23.529,50 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e do Lote 10, com o valor de R\$ 42.250,30 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta centavos); H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.185/0001-00, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 709.978,95 (setecentos e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e do Lote 07, com o valor de R\$ 6.848,39 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); e CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, vencedor do Lote 02, com o valor de R\$ 76.767,37 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) e do Lote 05, com o valor de R\$ 120.322,47 (centos e vinte mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 04/2016, com objeto o Registro de preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros, e adjudica o objeto em favor da empresa TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.378/0001-58, vencedor do Lote 01, com o valor R\$ 208.688,30 (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) e do Lote 02, com o valor de R\$ 610.395,40 (seiscentos e dez mil trezentos e noventa e três mil reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 012/2016, com objeto o Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção de maquina, e adjudica o objeto em favor das empresas: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.618/0001-83, vencedor dos itens 01 e 17 com o valor total de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais); TRATORING - PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.420.972/0001-41, vencedor do item 38 com o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); ALPACAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.320.955/0001-28, vencedor dos itens 03, 05, 10, 18, 20, 23, 22 e 24 com o valor total de R\$ 21.317,30 (vinte e um mil trezentos e dezasseis reais e trinta centavos); TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.238/0001-12, vencedor dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 23 com o valor total de R\$ 58.856,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 013/2016, com objeto o registro de preço para aquisição de mobiliário para implantação de Estado de Trabalho Totalmente Informatizado - TATI e mobiliário em aço para Unidade de Acolhimento de Moradores de Rua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e adjudica o objeto em favor das empresas: RMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.572/0001-30, vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.051/0001-54, vencedor do item 02 com o valor unitário de R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); DMW COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.956/0001-46, vencedor do item 03 com o valor unitário de R\$ 287,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), do item 04 com o valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e do item 05 com o valor unitário de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais); e KATZCOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EPELU - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.410/0001-99, vencedor do item 06 com o valor unitário de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) e do item 07 com o valor unitário de R\$ 507,00 (seiscentos e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 62/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Defesa Social por razões de interesse público devido ao não comparecimento de participantes.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 081/2015, com o objetivo de aquisição de Material de Escritório, para utilização nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações técnicas e condições de entrega, e a empresa vencedora é a:

MAURO CLAUDIO WOZNIAK
CNPJ nº 06.812.020/0001-00
Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3627-8500

Assinatura: _____
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2016.

[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016-SEASO
Objetivo: Registro de preços para aquisição de veículos para os programas de Assistência Social - Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.893.030,32. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 22/03/2016. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

17019/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016-SEASO
Objetivo: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.513.047,50. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/03/2016. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

17021/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,

objeto o Registro de preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros, e adjudica o objeto em favor da empresa TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.378/0001-58, vencedor do Lote 01, com o valor R\$ 208.688,30 (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) e do Lote 02, com o valor de R\$ 610.393,40 (seiscentos e dez mil trezentos e noventa e três mil reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

17063/2016

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 012/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 012/2016, com objeto o Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção de máquinas, e adjudica o objeto em favor das empresas: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.618/0001-83,

quarenta reais); TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, vencedor do item 18 com o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.320.955/0001-26, vencedor dos itens 03, 05, 10, 19, 20, 21, 22 e 24 com o valor total de R\$ 21.317,30 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos); TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.238/0001-10, vencedor dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 23 com o valor total de R\$ 58.855,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

17084/2016

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 013/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 013/2016, com objeto o registro de preço para aquisição de mobiliários para implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada - PATI e roupeiro em aço para Unidade de Acolhimentos de Moradores de Rua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e adjudica o objeto em favor das empresas: KMW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.572/0001-30, vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.051/0001-58, vencedor do item 02 com o valor unitário de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedor do item 03 com o valor unitário de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); do item 04 com o valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e do item 05 com o valor unitário de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais); e RATZKOB COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.410/0001-95, vencedor do item 06 com o valor unitário de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) e do item 07 com o valor unitário de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

17088/2016

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 061/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 061/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição Material Médico Hospitalar, para utilização nas Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros, e adjudica o objeto em favor das empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 10.729,65 (dez mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e do Lote 11, com o valor de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta), EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob

o nº 11.101.480/0001-01, vencedor do Lote 03, com o valor de R\$ 226.157,09 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), do Lote 04, com o valor de R\$ 48.372,96 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), do Lote 08, com o valor de R\$ 10.098,42 (dez mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), do Lote 09, com o valor de R\$ 23.529,50 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e do Lote 10, com o valor de R\$ 42.260,30 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e trinta centavos); H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.851.185/0001-00, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 709.978,95 (setecentos e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e do Lote 07, com o valor de R\$ 6.848,39 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); e CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, vencedor do Lote 02, com o valor de R\$ 76.767,37 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) e do Lote 05, com o valor de R\$ 120.322,47 (centos e vinte mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

17062/2016

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 62/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Defesa Social por razões de interesse público devido ao não comparecimento de participantes.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

17068/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2016/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2016, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão - PR, (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO

16792/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de março de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para as famílias atendidas pelo PAFI - Programa de Atendimento Especializado a Família - CREAS. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 08 de março de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 18 de março de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de março de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da www.bilcompras.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

17009/2016

19, 20, 21, 22 e 24 com o valor total de R\$ 21.317,30 (vinte e um mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos); TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.238/0001-10, vencedor dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 23 com o valor total de R\$ 58.855,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 013/2016, com objeto o registro de preço para aquisição de mobiliários para implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada - PATI e roupeiro em aço para Unidade de Acolhimento de Moradores de Rua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e adjudica o objeto em favor das empresas: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.572/0001-30, vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.051/0001-58, vencedor do item 02 com o valor unitário de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedor do item 03 com o valor unitário de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), do item 04 com o valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e do item 05 com o valor unitário de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais); e RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.410/0001-95, vencedor do item 06 com o valor unitário de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) e do item 07 com o valor unitário de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

Prefeito

Em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Processo Administrativo nº. 027/2016 / Protocolo nº 3155/2016

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para a realização de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Data/Horário da Abertura: 23 de Março de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Naves - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 07 a 23 de Março de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de Março de 2016

LUIZ RAFAEL LOPES

Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 62/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Defesa Social por razões de interesse público devido ao não comparecimento de participantes.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

Processo licitatório nº 13/2016

Para fins de registro de preço

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/03/2016, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROJETO QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h; disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 03/03/2016.

GEANDRO CÍCERO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editoria Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de março de 2016 às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial. Menor preço por item. Objeto da Licitação: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas, nova, conforme contrato de repasse nº 1026551-45/2015/MAPE/CAIXA, programa AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, com entrega em até 30 (trinta) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 4 de março de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Tanque para caminhão pipa, cujo equipamento deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional, visando a obtenção do objeto descrito no ANEXO 01 do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 21/03/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 21/03/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 21/03/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação ou no site www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 3 de março de 2016.

RANILDO MORAIS PERACOLI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016**

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE/OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. DATA DO LEILÃO: 12 de abril de 2016. Horário: 14 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariava. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email compras-jag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 4 de março de 2016.

CINTIA A FERMINO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de março de 2016, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 07/2016. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art. 48 da Lei Complementar 147/2014. Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO A GRANEL DÔMILITICO PRNT MINIMA DE 75% DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35 DO MAPA DE 04/07/2006. ADQUIRIDOS COM RECURSOS ESTADUAIS ATRAVÉS DO CONVENIO 679/2013

Jardim Olinda, 2 de março de 2016.

JURACI PAES DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0032/2016**

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0032/2016 - Aquisição de componentes e partes para os equipamentos Concentrador de Oxigênio Philips Everflo Respironica, BIPAP Synchro Philips Respironica - Remstar e Aspirador Cirúrgico Aspiramax e PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0033/2016 - Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de Março de 2016.

ROGERIO CARLOS DIAS

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 33/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Ribas. Contratada: C. W. Construções Cíveis Ltda. EPP. CNPJ/MF nº 82.305.541/0001-92. Processo Administrativo Nº 121/2013 - Tomada de Preços Nº 07/2013. Regência: Art. 61, § 1º e 2º da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais 60 dias, a contar da sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato. Assinatura: 04/03/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016**

Objeto: Seleção de Propostas visando a contratação de empresa especializada em reforma de caçamba utilizadas para recolher entulhos, nas medidas de 3m³ a 9m³. Regime de Execução: Menor preço Global. Regime de Execução: Menor preço Global.

Data Abertura: 17 de março de 2016, às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios em natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor preço por Lote.

Data Abertura: 17 de março de 2016, às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

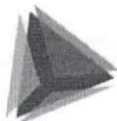
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de Materiais referente a verba oriunda do recurso FEAS - PAEF em atendimento ao departamento de Ação Social do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor preço por Lote.

Data Abertura: 17 de março de 2016, às 15h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO

Prefeito



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



v

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	161/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2101064220012209033903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.301,38		
Data de Lançamento do Edital	27/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	11/11/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/02/2016	Data Registro	25/01/2016
Data Cancelamento	01/03/2016		

Editar Excl

CPF: 8481666980 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Presencial nº. 062/2015
Protocolo nº. 9.572 /2015**

Ao Arquivo

Considerando a revogação do procedimento licitatório e a conclusão de todos os trâmites legais, remetemos o processo para que seja devidamente arquivado.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2016.



Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014